

- d) Ano 2018: 4.484.987 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 e) Ano 2019: 4.515.308 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 f) Ano 2020: 4.546.942 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 g) Ano 2021: 4.578.477 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 h) Ano 2022: 6.586.467 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 i) Ano 2023: 8.009.094 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 j) Ano 2024: 8.146.596 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 k) Ano 2025: 8.963.785 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 l) Ano 2026: 408.518 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E.P.E.

5 — A presente portaria entra em vigor na presente data.

Por delegação de competências, nos termos respetivamente dos despachos n.ºs 9459/2013 e 12100/2013.

8 de junho 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.
208717353

Portaria n.º 441-K/2015

Considerando que a CP-Comboios de Portugal, E. P. E., pretende adjudicar a prestação de serviços de manutenção denominada por R1, ou “Intervenção de meio de vida”, incluindo a remodelação dos interiores, do conjunto de 10 comboios do serviço Alfa-Pendular (CPA), à sua associada, cujo capital social é por si integralmente detido, EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A.

Considerando que a partir de 1 de janeiro de 2015 a CP, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º da Lei de Enquadramento Orçamental aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, (LEO), assumiu a natureza de entidade pública reclassificada.

Considerando que de acordo com o estabelecido no artigo 45.º da LEO os compromissos que deem origem a encargos plurianuais apenas podem ser assumidos mediante prévia autorização, a conceder por portaria dos membros do Governo da área das Finanças e da tutela sectorial.

Considerando que a referida intervenção nos CPA decorre durante cerca de cinco anos, tornando-se, assim, necessário proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros resultantes do contrato a celebrar nos anos económicos de 2015 a 2019.

Considerando que a CP está integrada no perímetro do Orçamento de Estado e como tal impossibilitada de recorrer a financiamentos bancários, pelo que a cobertura das despesas de investimento previstas neste contrato será assegurada pelo acionista Estado pela atribuição de dotações de capital ou empréstimos.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 2, e do n.º 5 do artigo 2.º da LEO, e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e da delegação de competências constante dos Despachos n.º 9459/2013, e n.º 12100/2013, manda o Governo, o seguinte:

1 — Fica a CP-Comboios de Portugal, E. P. E., autorizada a proceder à repartição de encargos relativos ao contrato de prestação de serviços de “Intervenção Meio de vida — R1” dos 10 CPA, a celebrar com a EMEF-Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S. A., no montante máximo de 17.542.890,46 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes do contrato acima referido são repartidos da seguinte forma:

- a) Ano 2015: 3.633.973,54 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 b) Ano 2016: 3.374.404,00 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 c) Ano 2017: 4.817.209,33 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 d) Ano 2018: 4.635.618,62 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
 e) Ano 2019: 1.081.684,97 € a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos financeiros resultantes da execução da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do orçamento da CP-Comboios de Portugal, E. P. E.

5 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Por delegação de competências, nos termos respetivamente dos despachos n.ºs 9459/2013 e 12100/2013.

9 de junho de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

208717459

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Declaração de retificação n.º 475-A/2015

Pelo Despacho n.º 4827-C/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, 2.º Suplemento, de 8 de maio de 2015, retificado pela Declaração de Retificação n.º 369-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio de 2015, proferido na sequência do Despacho 2619-I/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março, foi determinada a distribuição dos 140 postos de trabalho para integração na categoria superior de assistente graduado sénior, no âmbito dos diversos serviços e estabelecimentos de saúde sob tutela ou superintendência do Ministério da Saúde.

Por se ter verificado que o Anexo àquele despacho, apesar das retificações já efetuadas, ainda contém incorreções relativas a dotações por estabelecimento e especialidade, impõe-se proceder à sua alteração.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — O anexo ao Despacho n.º 4827-C/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, 2.º Suplemento, de 8 de maio de 2015 e retificado pela Declaração de Retificação n.º 369-A/2015, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 95, de 18 de maio de 2015, é alterado, no que respeita às especialidades de Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Hematologia Clínica, Infecçãoologia, Imunohemoterapia, Medicina Física e Reabilitação, Medicina Geral e Familiar, Medicina Interna, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Psiquiatria e Saúde Pública, e nos seguintes termos:

Onde se lê:

Cirurgia geral	8
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E.P.E.	2
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	1
Centro Hospital de Lisboa Central, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	1

Deve ler-se:

Cirurgia geral	9
Centro Hospitalar Tâmega e Sousa, E.P.E.	1
Centro Hospitalar da Cova da Beira, E.P.E.	1
Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E.P.E.	2
Hospital Distrital da Figueira da Foz, E.P.E.	1
Centro Hospital de Lisboa Central, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1

Onde se lê:

Ginecologia/obstetrícia	7
Centro Hospital Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospital Médio Ave, E.P.E.	1
Centro Hospital de São João, E.P.E.	2
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospital do Médio Tejo, E.P.E.	1

Deve ler-se:

Ginecologia/obstetrícia	9
Centro Hospital Entre o Douro e Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospital Médio Ave, E.P.E.	1

Centro Hospital de São João, E.P.E.	2
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gen- til, E.P.E.	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospital do Médio Tejo, E.P.E.	1
Hospital Garcia de Orta, E.P.E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1

Onde se lê:

Hematologia clínica	2
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gen- til, E.P.E.	1
Hospital Garcia de Orta, E.P.E.	1

Deve ler-se:

Hematologia clínica	1
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gen- til, E.P.E.	1

Onde se lê:

Infeciologia	2
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E.P.E.	1

Deve ler-se:

Infeciologia	1
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.	1

Onde se lê:

Imunohemoterapia	2
Centro Hospital de São João, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1

Deve ler-se:

Imunohemoterapia	2
Centro Hospital de São João, E.P.E.	1
Hospital Garcia de Orta, E.P.E.	1

Onde se lê:

Medicina física e de reabilitação	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1

Deve ler-se:

Medicina física e de reabilitação	0
--	----------

Onde se lê:

Medicina Geral e Familiar	16
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	2
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Tâmega	1

Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	1
Administração Regional do Centro, I.P.	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento	3
Agrupamento de Centros de Saúde Central	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Sotavento	1

Deve ler-se:

Medicina Geral e Familiar	15
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E.	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Tâmega	1
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora	1
Administração Regional do Centro, I.P.	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Barlavento	3
Agrupamento de Centros de Saúde Central	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Sotavento	1

Onde se lê:

Medicina interna	22
Centro Hospital do Alto Ave, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	4
Centro Hospital de São João, E.P.E.	3
Hospital de Santa Maria Maior, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E.P.E.	2
Centro Hospital de Leiria, E.P.E.	1
Centro Hospital Tondela Viseu, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	1
Centro Hospital de Lisboa Central, E.P.E.	1
Centro Hospital de Lisboa Norte, E.P.E.	1
Centro Hospital do Oeste	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E.P.E.	1
Hospital Garcia de Orta, E.P.E.	1

Deve ler-se:

Medicina interna	24
Centro Hospital do Alto Ave, E.P.E.	2
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	4
Centro Hospital de São João, E.P.E.	3
Hospital de Santa Maria Maior, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E.P.E.	1
Centro Hospital e Universitário de Coimbra, E.P.E.	2
Centro Hospital de Leiria, E.P.E.	1
Centro Hospital Tondela Viseu, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.	1
Centro Hospital de Lisboa Central, E.P.E.	1
Centro Hospital de Lisboa Norte, E.P.E.	1
Centro Hospital do Oeste	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E.P.E.	2
Hospital Garcia de Orta, E.P.E.	1
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1

Onde se lê:

Oftalmologia	3
Centro Hospitalar de Tondela Viseu, E.P.E.	1
Centro Hospital de Lisboa Norte, E.P.E.	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1

Deve ler-se:	
Oftalmologia	2
Centro Hospitalar de Tondela Viseu, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E.P.E.	1
Onde se lê:	
Oncologia médica	4
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gen- til, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	1
Hospital Garcia de Orta, E.P.E.	1
Deve ler-se:	
Oncologia Médica	3
Centro Hospitalar do Porto, E.P.E.	1
Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gen- til, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	1
Onde se lê:	
Ortopedia	1
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	1
Deve ler-se:	
Ortopedia	2
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E.P.E.	1
Centro Hospital de Leiria, E.P.E.	1
Onde se lê:	
Psiquiatria	7
Centro Hospital do Médio Ave, E.P.E.	1
Hospital Magalhães de Lemos, E.P.E.	1
Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	1
Centro Hospital Psiquiátrico de Lisboa	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E.P.E.	1
Deve ler-se:	
Psiquiatria	6
Centro Hospital do Médio Ave, E.P.E.	1
Hospital Magalhães de Lemos, E.P.E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E.P.E.	1
Centro Hospital Psiquiátrico de Lisboa	1
Hospital Distrital de Santarém, E.P.E.	1
Hospital Professor Doutor Fernando da Fonseca, E.P.E.	1
Onde se lê:	
Saúde Pública	4
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II – Vale do Sousa Sul	1
Administração Regional de saúde do Centro, I.P.	1
Administração Regional de saúde do Alentejo, I.P.	1
Instituto Nacional de Saúde Prof. Doutor Ricardo Jorge, I.P.	1

Deve ler-se:	
Saúde Pública	5
Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II – Vale do Sousa Sul	1
Administração Regional de saúde do Centro, I.P.	1
Administração Regional de saúde do Alentejo, I.P.	1
Instituto Nacional de Saúde Prof. Doutor Ricardo Jorge, I.P.	1
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E.	1

2 — Os procedimentos que respeitem às vagas cuja retificação aqui se promove, devem ser desenvolvidos e publicitados em *Diário da República* o correspondente aviso de abertura, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da publicação da presente declaração de retificação.

9 de junho de 2015. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

208717118

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 6515-A/2015

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o disposto no n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, bem como no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterado, igualmente, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e ainda face ao previsto no artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 4 de junho de 2015, proferido em cumprimento do ponto 3. do Despacho n.º 3777-A/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 15 de abril, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 65 postos de trabalho para a categoria de assistente das áreas de Anestesiologia (20 postos de trabalho), Medicina Interna (38 postos de trabalho) e Radiologia (7 postos de trabalho) da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, nas especialidades de Anestesiologia, Medicina Interna e Anestesiologia e, especificamente, pelo disposto nos artigos 7.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e nos artigos 7.º-A e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações dos serviços e estabelecimentos de saúde identificados, por especialidade, no Despacho n.º 4827-B/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, os quais a seguir novamente se indicam.

Assim:

Referência A: 20 postos de trabalho, para a área de Anestesiologia:

Estabelecimento de saúde	Vagas
Centro Hospitalar Entre Douro e Vouga, E. P. E.	1
Hospital de Santa Maria Maior — Barcelos, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Leiria, E. P. E.	1
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.	1
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE	1
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE	1
Centro Hospitalar do Oeste	1
Centro Hospitalar Lisboa Central, EPE	1
Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, EPE	1
Centro Hospitalar Médio Tejo, EPE	1
Hospital Distrital de Santarém, EPE	1
Hospital Garcia de Orta, EPE	1
Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE	1